LEI Nº 5.524, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAUAPEBAS (SIPRODUZ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Entidade de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Parauapebas (SIPRODUZ).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 18 de novembro de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

LEI Nº 5.524, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONCEDE O TÍTULO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAUAPEBAS (SIPRODUZ).
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o título de Entidade de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Parauapebas (SIPRODUZ).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 18 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27735

PORTARIAS

PORTARIA Nº 812, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO o Memorando nº 1397/2024-SEMAD/DP, o qual solicita emissão de ato de vacância em virtude de aposentadoria;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, com fundamento no inciso V, do artigo 45, da Lei Municipal nº 4.231/2002, o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, até então ocupado pela servidora Maria de Lourdes Damasceno Alves, matrícula nº 1379, em virtude de aposentadoria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2024.
Parauapebas-PA, 14 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 27722

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

ERRATA
PORTARIA INTERNA 001 DE 13 DE NOVEMBRO 2024 - Aprova o Código de Conduta e Ética da Controladoria Geral do Município de Parauapebas - PA
A Portaria Interna 001 de 13 de novembro 2024, publicada na edição nº 853 de 14 de novembro de 2024, do Diário Oficial do Município de Parauapebas, tem a presente, por lapso material a seguir a correção:
ONDE SE LÊ:
Art. 4º (...)
V. Ministrar seminários, cursos ou eventos semelhantes, remunerados ou não, sem a autorização da chefia imediata, especialmente se comprometerem o desempenho das suas funções ou a jornada de trabalho, observando a conduta estabelecida no Art. 3º, inciso XVII deste Código;
LEIA-SE:
Art. 4º (...)
V. Ministrar seminários, cursos ou eventos semelhantes, remunerados ou não, sem a autorização da chefia imediata, especialmente se comprometerem o desempenho das suas funções ou a jornada de trabalho, observando a conduta estabelecida no Art. 3º, alínea "q", deste Código;
Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2024.
Vivianne da Silva Godoi
Controladoria Geral do Município
Dec. nº 755/2024

Protocolo: 27697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

PORTARIA 1400/2024 SEMAD/DP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024;
CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;
CONSIDERANDO a Portaria do (a) servidor (a) KARLA ANDREIA PEREIRA LEITE, emitida em 14 de novembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Artigo 2° da Portaria n° 1397/2024-SEMAD/DP, que passa a vigorar com a seguinte Redação:
"Art. 2º O período da licença será de 31/10/2024 a 29/11/2024. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, no prazo de trinta dias."
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024.
Lindomar Silva Almeida
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 558/2024

Protocolo: 27698

PORTARIA 1413/2024 SEMAD/DP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024;
CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;
CONSIDERANDO o Requerimento de retorno de licença do(a) servidor(a);
RESOLVE:
Art. 1º RETORNAR as atividades funcionais no cargo de provimento efetivo de AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS, o (a) servidor (a) RAYLANE DE CASTRO MOURA, mat. 5972, empossado (a) em 11/09/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 19 dias do mês de novembro do ano de 2024.
Lindomar Silva Almeida
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 558/2024

Protocolo: 27721

PORTARIA 1401/2024 SEMAD/DP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024;
CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;
CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ADONIAS DE SOUSA SILVA, mat. 6553, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/12/2024 a 28/02/2025.
Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 20/04/2016 a 23/11/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2024.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 19 dias do mês de novembro do ano de 2024.
Lindomar Silva Almeida
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 558/2024

Protocolo: 27708

PORTARIA 1402/2024 SEMAD/DP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024;
CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;
CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ALDNUZIA RODRIGUES SILVA COSTA, mat. 5730, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/12/2024 a 30/12/2024.